



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010004022/13	05/07/2013 08:10:26	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00221997-0 / MITSU BOSHI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO	2.2 CPF/CNPJ: 10.967.979/0001-25	
2.3 Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 782	2.4 Bairro: CETRO	
2.5 Município: RIBEIRAO PRETO	2.6 UF: SP	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00221997-0 / MITSU BOSHI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO	3.2 CPF/CNPJ: 10.967.979/0001-25	
3.3 Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 782	3.4 Bairro: CETRO	
3.5 Município: RIBEIRAO PRETO	3.6 UF: SP	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Campo Alegre	4.2 Área Total (ha): 71,0200		
4.3 Município/Distrito: SAO ROQUE DE MINAS/-	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9.360	Livro: 2-RG	Folha: -	Comarca: SAO ROQUE DE MINAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 344.917	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.787.124	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 58,15% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	70,9660
Total	70,9660
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	70,9660
Total	70,9660

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
343934	7787220	SIRGAS 2000 / W	23K	Campo	14,2428
Total					14,2428
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					12,1300
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			44,5859	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			39,2523	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					39,2523
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo					39,2523
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		SIRGAS 2000	23K	344.390	7.786.800
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					39,2523
Total					39,2523
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Considerada alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerada média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

"Data da formalização: 04/07/2013

"Data da vistoria: 06/05/2014

"Data da emissão do parecer técnico: 17/07/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca em uma área de 44,5859 ha. É pretendido com a intervenção requerida implantar atividade de silvicultura.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Campo Alegre localizada no município de São Roque de Minas, possui uma área total de 71,02 ha (escritura) e 70,9660 ha (levantamento topográfico);

A propriedade encontra-se formada por 65,6324 ha de vegetação nativa da fisionomia campo limpo e mata de galeria e 05,3336 ha de cultura;

O imóvel está inserido na Bacia do Rio São Francisco e no Bioma Cerrado; Possui relevo suave-ondulado e solo tipo Cambissolo; Sua vulnerabilidade natural, segundo ZEE-MG varia de média a alta;

Conforme o Atlas Biodiversitas a propriedade se encontra em área de prioridade extrema para a conservação da flora, porém o ZEE-MG considera a prioridade para a área da propriedade, como baixa para conservação;

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais o município de São Roque de Minas apresenta 58,15% de cobertura vegetal nativa em toda sua extensão;

As Áreas de Preservação Permanente se localizam ao longo de três nascentes e seus respectivos cursos d'água que passa pela divisa da propriedade e compreende uma área de 12,1373 ha e encontra-se em bom estado de conservação;

Foi dispensada a apresentação do Inventário Florestal devido não haver rendimento lenhoso na intervenção requerida;

3.1 Da Reserva Legal

A Reserva Legal da propriedade encontra-se averbada em gleba única com área de 14,2428 ha, atendendo ao exigido por lei.

A gleba se localiza anexa a Área de Preservação Permanente, formando um corredor ecológico e protegendo a cabeceira de três nascentes, sendo constituída de campo nativo.

O imóvel foi inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR com o número de controle 9750.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca:

A área requerida para Intervenção Ambiental pertence ao Bioma Cerrado e localiza-se na Bacia do Rio São Francisco. O solo predominante na região é o Cambissolo.

Foi requerido pelo proprietário a intervenção em uma área de 44,5859 ha, porém considerando que a propriedade é formada por 65,6324 ha de vegetação nativa, e que a APP compreende uma área de 12,1373 ha e a Reserva Legal encontra-se demarcada em 14,2428 ha, existe um remanescente de 39,2523 ha passível de autorização.

A vegetação da área passível de autorização (39,2523 ha) para ser suprimida é caracterizada como campo limpo, não havendo supressão de espécies arbóreas, conseqüentemente sem rendimento lenhoso.

Foi apresentado o Plano Simplificado de Utilização Pretendida, onde o proprietário justifica a intervenção ambiental para implantar a atividade de silvicultura (eucalipto);

Como principais impactos ambientais prováveis, foram apresentados o revolvimento do solo no período de preparo e plantio; aumento na perda e compactação do solo; diminuição da diversidade faunística; afugentamento e migração para ambientes preservados, como áreas de preservação permanente, reserva legal e remanescentes de vegetação nativa próximos à área de plantio.

Medidas mitigadoras

Construção de barraginhas (cacimbas) e plantio em nível; conservação das áreas de reserva legal e dos remanescentes de vegetação nativa; manter intacta as áreas de preservação permanente; manutenção dos corredores ecológicos.

5. Conclusão:

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da Supressão de Cobertura Vegetal Nativa sem Destoca em uma área de 39,2523 ha da Fazenda Campo Alegre de propriedade da empresa Mitsu Boshi Participações e Empreendimentos, não havendo rendimento lenhoso.

Este parecer técnico deverá ser apreciado pela Comissão Paritária - COPA

Validade do DAIA: 02 anos.

Construção de barraginhas (cacimbas) e plantio em nível; conservação das áreas de reserva legal e dos remanescentes de vegetação nativa; manter intacta as áreas de preservação permanente; manutenção dos corredores ecológicos.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FABRÍCIO AMORIM RIBEIRO - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 6 de maio de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER